

**RESOLUÇÃO N.º 09/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleição.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente torna público as inscrições deferidas e indeferidas do Edital 01/2025 para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes I, II e III de Piracicaba

Nº Inscrição	Nome Candidato	Documento	Situação	Motivo
1	Patricia Helena Scagnolato	139.457.708-74	Indeferida	I- Reconhecida Idoneidade Moral (Item III)
2	Francielly Bruno da Costa	424.696.268-62	Deferida	-----
3	Sabriane Firmino de Oliveira	322.855.948-36	Deferida	-----
4	Letícia da Silva Medeiros	051.752.716-28	Indeferida	I-Reconhecida Idoneidade Moral (Item I e III)
5	Tamara Elias Romão Pires	403.692.998-41	Indeferida	V- Certificado de Conclusão de Curso equivalente ao Ensino Médio (apresentou o certificado do Fundamental II)
6	Cristina Maria de Almeida	130.538.408-39	Indeferida	I- Reconhecida Idoneidade Moral (Item III)
7	Regina Maria Mei Cantinho	037.357.438-03	Deferida	-----
8	Rosimeire Mara da Silva	724.456.104-00	Deferida	-----
9	Renato Mendes	379.262.198-35	Deferida	-----

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

10	Andressa Regina Pereira	249.796.158-13	Deferida	-----
11	Neressa Viegas Salvador	317.151.728-09	Indeferida	I- Reconhecida Idoneidade Moral (Item I) VI- Comprovação de 2 anos de experiência
12	Darío Bárbaro de Almeida	368.960.488-59	Deferida	-----
13	Karina Fernanda Bená	191.768.468-14	Indeferida	VI- Comprovação de 2 anos de experiência (A instituição fornecedora da declaração, não possui registro no CMDCA.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Abril de 2025.

**Beatriz Bresighello Beig**  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 09-2025 - Inscrições deferidas e indeferidas - Processo Conselho Tutelar (1)"



Código para verificação: **L17041PX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG** (CPF: **\*\*\*.559.188-\*\***) em 23/04/2025 às 09:20:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/09/2023 - 09:36:00 e válido até 19/09/2123 - 09:36:00.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**

e o código **L17041PX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.